



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS				
As 3 séries	Ano	18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série.	"	8\$	"	4\$50
A 2.ª série.	"	6\$	"	3\$50
A 3.ª série.	"	5\$	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02				

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, aerecido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 655, determinando que em todo o distrito de Angra do Heroísmo seja permitida a caça aos coelhos e outros roedores no tempo defeso, nos termos da lei de 10 de Julho de 1914.

Ministério da Justiça:

Lei n.º 246, autorizando a transferência duma verba dentro do orçamento do Ministério da Justiça de 1913-1914.

Decreto n.º 656, cedendo à Junta de Paróquia de Dois Portos, a título de arrendamento, uma capela e respectivas sacristias, situada naquela freguesia.

Ministério das Finanças:

Lei n.º 247, suspendendo as disposições da lei e do regulamento sobre direito de encarte, referentes à prestação de caução ou fianças pelos funcionários que não recebam vencimentos por qualquer dos cofres mencionados no artigo 8.º do regulamento de 31 de Dezembro de 1913.

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 649, de 16 de Julho, relativo à abertura dum crédito especial.

Ministério da Marinha:

Rectificação à lei n.º 240, relativa à abertura dum crédito, publicada em 16 de Julho.

Ministério do Fomento:

Lei n.º 248, autorizando o Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado a aplicar aos ramais de Montemor-o-Novo e Aldeia Galega do Ribatejo as tarifas gerais da linha do Sul e Sueste.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 190, resolvendo as dúvidas suscitadas acêrca do provimento do lugar de recebedor de fazenda do concelho de Praganã Nagar Avely, de Damão.

Ministério de Instrução Pública:

Lei n.º 249, autorizando a admissão a exame do 1.º e 2.º grau de instrução primária, no mesmo ano, dos alunos que tenham dez anos de idade, e concedendo outras vantagens nas admissões a exames de instrução secundária e dos cursos superiores.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 655

Sob proposta do Ministro do Interior e no uso da autorização facultada ao Govêrno na lei de 10 do corrente mês, e por assim já existirem reclamações dos agricultores da Ilha Terceira, corroboradas por proposta do competente Governador Civil: hei por bem decretar que, em todo o distrito de Angra do Heroísmo, seja permi-

tida a caça aos coelhos e outros roedores no tempo defeso, nos termos na dita lei declarados.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior, assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado em 17 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

Repartição Central

LEI N.º 246

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Govêrno autorizado a transferir no capítulo 7.º do orçamento da despesa do Ministério da Justiça fixada para o ano económico de 1913-1914, da verba consignada no artigo 22.º ao «pessoal extraordinário» da Escola de Reforma de Lisboa para o sexo feminino, para o artigo 24.º «material e diversas despesas» da referida Escola a quantia de 1.324\$72, sendo para «alimentação» 622\$72 e para «diversas despesas» 702\$.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros da Justiça e das Finanças, a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Govêrno da República, e publicada em 17 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado* — *António dos Santos Lucas*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

DECRETO N.º 656

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 90.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar, que à Junta de Paróquia da freguesia de Dois Portos, do concelho de Tôrres Vedras, distrito de Lisboa, seja cedida, a título de arrendamento, a capela de Nossa Senhora dos Anjos e as suas duas sacristias, sita no dito lugar de Dois Portos, a fim de ali se estabelecer uma escola official de ensino primário, mediante a renda anual de 6\$, que serão pagos à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no referido concelho, sendo excluída da mesma cedência a casa do ermitão com dois compartimentos, e quintal, e todas as mais dependências, e ficando a cargo do cessionária todas as despesas de adaptação, guarda, conservação e seguro do edificio cedido, sem direito a indemnização alguma.

Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado em 17 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.